



PAUTA DE JULGAMENTO



SESSÃO PLENÁRIA HÍBRIDA

SESSÃO Nº 9354

29 de janeiro de 2026, às 9h

Processos

1. RECURSO ELEITORAL Nº 0600760-88.2024.6.11.0018 - Vista..... 1
RELATOR: Desembargador Marcos Machado
2. RECURSO ELEITORAL Nº 0600268-79.2024.6.11.0056 - Vista2
RELATORA: Dra. Juliana Paixão
3. RECURSO ELEITORAL Nº 0601056-40.2024.6.11.00094
RELATORA: Dra. Juliana Paixão
4. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600008-05.2026.6.11.00007
RELATORA: Desembargadora Serly Marcondes Alves
5. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600009-87.2026.6.11.00008
RELATORA: Desembargadora Serly Marcondes Alves
6. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600010-72.2026.6.11.00009
RELATORA: Desembargadora Serly Marcondes Alves
7. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600011-57.2026.6.11.0000.....10
RELATORA: Desembargadora Serly Marcondes Alves

Coordenadoria de Apoio ao Pleno, Acórdãos e Resoluções - COARE

☎ (65) 3362-8000

✉ e-mail: capj@tre-mt.jus.br

Informações Sessões: [sessões de julgamento](#)

Pautas de julgamento: [pautas de julgamento](#)

Sustentação oral: [formulário eletrônico](#)

Memoriais: [envio de memoriais](#)

Diário Eletrônico: [Diário da Justiça Eletrônico](#)



Facebook



X



Instagram



YouTube

1. RECURSO ELEITORAL Nº 0600760-88.2024.6.11.0018 - Vista



Pedido de Vista em 19.12.2025 - Doutora Juliana Paixão

Participação da Presidente: Art. 19, II c/c 65, § 3º do RI

PROCEDENCIA: Porto Esperidião - MATO GROSSO

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - ABUSO DE PODER ECONÔMICO - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024

RECORRENTE: HERCULIS ALBERTINI VENTURELLI

ADVOGADO: JEAN DIAS FERREIRA - OAB/MT25088-A

INTERESSADO: RONALDO ADRIANO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: JEAN DIAS FERREIRA - OAB/MT25088-A

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

PARECER: manifesta-se pelo desprovemento do recurso, para que seja mantida, em sua integralidade, a sentença que condenou à sanção de inelegibilidade por 8 (oito) anos, nos termos do art. 22, XIV, da Lei Complementar nº 64/90.

RELATOR: Desembargador Marcos Machado

VOTO: *deu parcial provimento ao recurso eleitoral para afastar a condenação em captação ilícita de sufrágio, mantida a condenação por abuso de poder econômico e a inelegibilidade pelo prazo de 8 (oito) anos subsequentes à eleição de 2024, nos termos do art. 22, XIV, da LC nº 64/1990.*

1º Vogal - Doutor Luis Otávio Marques - acompanhou o relator

2ª Vogal - Doutora Juliana Paixão - **VISTA**

3º Vogal - Doutor Pêrsio Landim - aguarda

4º Vogal - Doutor Raphael Arantes - aguarda

5º Vogal - Doutor Jean Bezerra - acompanhou o relator

6ª Vogal - Desembargadora Serly Marcondes Alves - aguarda

2. RECURSO ELEITORAL Nº 0600268-79.2024.6.11.0056 - Vista



Pedido de Vista em 19.12.2025 - Doutor Pêrsio Landim

Participação da Presidente: Art. 19, II c/c 65, § 3º do RI

PROCEDENCIA: Brasnorte - MATO GROSSO

ASSUNTO: RECURSOS ELEITORAIS - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - REPRESENTAÇÃO ESPECIAL - ABUSO DE PODER ECONÔMICO - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRENTES: EDELO MARCELO FERRARI, ROSELI BORGES DE ARAUJO GONCALVES

ADVOGADO: JOAO CELESTINO CORREA DA COSTA NETO - OAB/MT4611-B

ADVOGADA: MAYARA DE SA PEDROSA - OAB/DF40281-A

ADVOGADO: GEOVANE COUTO DA SILVEIRA - OAB/PR97109

ADVOGADA: FABIANA CRISTINA ORTEGA SEVERO DA SILVA - OAB/PR45896

ADVOGADO: LUIS GUSTAVO MOTTA SEVERO DA SILVA - OAB/PR44980

ADVOGADO: ADRIANO COUTINHO DE AQUINO - OAB/MT10176-O

RECORRENTES: GILMAR CELSO GONCALVES, ALEXANDRE AUGUSTO GONCALVES, JUNIOR AUGUSTO GONCALVES

ADVOGADO: AUGUSTO BARROS DE MACEDO - OAB/MT7667-O

ADVOGADO: JOSE CARLOS PEREIRA - OAB/MT11810-O

ADVOGADO: ANDRE DE ALBUQUERQUE TEIXEIRA DA SILVA - OAB/MT14054-O

RECORRENTE: ROGERIO GONCALVES, JOAO GOMES DA SILVA JUNIOR

ADVOGADO: FLAVIO SILVA DA CUNHA - OAB/MT25215-O

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDOS: EDELO MARCELO FERRARI, ROSELI BORGES DE ARAUJO GONCALVES

ADVOGADO: JOAO CELESTINO CORREA DA COSTA NETO - OAB/MT4611-B

ADVOGADA: MAYARA DE SA PEDROSA - OAB/DF40281-A

ADVOGADO: GEOVANE COUTO DA SILVEIRA - OAB/PR97109

ADVOGADA: FABIANA CRISTINA ORTEGA SEVERO DA SILVA - OAB/PR45896

ADVOGADO: LUIS GUSTAVO MOTTA SEVERO DA SILVA - OAB/PR44980

ADVOGADO: ADRIANO COUTINHO DE AQUINO - OAB/MT10176-O

RECORRIDOS: GILMAR CELSO GONCALVES, ALEXANDRE AUGUSTO GONCALVES, JUNIOR AUGUSTO GONCALVES

ADVOGADO: AUGUSTO BARROS DE MACEDO - OAB/MT7667-O

ADVOGADO: JOSE CARLOS PEREIRA - OAB/MT11810-O

ADVOGADO: ANDRE DE ALBUQUERQUE TEIXEIRA DA SILVA - OAB/MT14054-O

RECORRIDOS: ROGERIO GONCALVES, JOAO GOMES DA SILVA JUNIOR

ADVOGADO: FLAVIO SILVA DA CUNHA - OAB/MT25215-O

PARECER: manifesta-se pelo não provimento dos recursos

RELATORA: **Dra. Juliana Paixão**

Preliminar: Cerceamento de defesa pela ausência de interrogatório (recorrentes Gilmar, Alexandre e Junior Gonçalves)

VOTO: *rejeitou a preliminar suscitada*



- 1º Vogal** - Doutor Pêrsio Landim - acompanhou a relatora
2º Vogal - Doutor Raphael Arantes - acompanhou a relatora
3º Vogal - Doutor Jean Bezerra - acompanhou a relatora
4º Vogal - Desembargador Marcos Machado - acompanhou a relatora
5º Vogal - Doutor Luis Otávio Marques - acompanhou a relatora
6ª Vogal - Desembargadora Serly Marcondes Alves - acompanhou a relatora

Mérito:

VOTO: *negou provimento aos recursos, para manter a sentença de primeiro grau que julgou parcialmente procedentes os pedidos da Ação de Investigação Judicial Eleitoral, confirmando-a, em todos os seus termos. Após a publicação deste Acórdão, oficie-se ao Juízo de origem para o imediato cumprimento das determinações, nos termos do art. 257 do Código Eleitoral.*

- 1º Vogal** - Doutor Pêrsio Landim - VISTA
2º Vogal - Doutor Raphael Arantes - aguarda
3º Vogal - Doutor Jean Bezerra - aguarda
4º Vogal - Desembargador Marcos Machado - aguarda
5º Vogal - Doutor Luis Otávio Marques - aguarda
6ª Vogal - Desembargadora Serly Marcondes Alves - acompanhou a relatora

3. RECURSO ELEITORAL Nº 0601056-40.2024.6.11.0009



Participação da Presidente: Art. 19, II c/c 65, § 3º do RI

PROCEDENCIA: Pontal do Araguaia - MATO GROSSO

ASSUNTO: RECURSOS ELEITORAIS - REPRESENTAÇÃO - CONDUTA VEDADA AO AGENTE PÚBLICO - ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024

RECORRENTE: COLIGAÇÃO COMPROMISSO E CORAGEM PARA MUDAR - PONTAL DO ARAGUAIA - MT

ADVOGADO: ANTONIO NUNES DE SOUSA FILHO - OAB/GO27563-A

RECORRENTE: ADELINO FRANCISCO LOPO

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE GOMES MARQUES - OAB/GO26534-A

ADVOGADO: FABIO CARLOS DE OLIVEIRA - OAB/MT28022-B

INTERESSADO: EDIMILSON DE AGUIAR OLIVEIRA

ADVOGADO: ANTONIO NUNES DE SOUSA FILHO - OAB/GO27563-A

INTERESSADO: LUCIANO NAPOLIS COSTA

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE GOMES MARQUES - OAB/GO26534-A

ADVOGADO: FABIO CARLOS DE OLIVEIRA - OAB/MT28022-B

INTERESSADO: COLIGAÇÃO PONTAL DO ARAGUAIA, O PROGRESSO CONTINUA - PONTAL DO ARAGUAIA - MT

RECORRIDA: COLIGAÇÃO COMPROMISSO E CORAGEM PARA MUDAR - PONTAL DO ARAGUAIA - MT

ADVOGADO: ANTONIO NUNES DE SOUSA FILHO - OAB/GO27563-A

RECORRIDO: ADELINO FRANCISCO LOPO

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE GOMES MARQUES - OAB/GO26534-A

ADVOGADO: FABIO CARLOS DE OLIVEIRA - OAB/MT28022-B

RECORRIDO: LUCIANO NAPOLIS COSTA

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE GOMES MARQUES - OAB/GO26534-A

ADVOGADO: FABIO CARLOS DE OLIVEIRA - OAB/MT28022-B

INTERESSADO: EDIMILSON DE AGUIAR OLIVEIRA

ADVOGADO: ANTONIO NUNES DE SOUSA FILHO - OAB/GO27563-A

INTERESSADO: COLIGAÇÃO PONTAL DO ARAGUAIA, O PROGRESSO CONTINUA - PONTAL DO ARAGUAIA - MT

PARECER: manifesta-se pela rejeição da prejudicial. No mérito, pelo não provimento dos recursos

RELATORA: Dra. Juliana Paixão

Preliminar: Nulidade - indeferimento de provas (recorrente Coligação Compromisso e Coragem para Mudar)

1º Vogal - Doutor Pêrsio Landim

2º Vogal - Doutor Welder Queiroz

3º Vogal - Doutor Jean Bezerra

4º Vogal - Desembargador Lídio Modesto

5ª Vogal - Doutora Glenda Borges

6ª Vogal - Desembargadora Serly Marcondes Alves

Mérito:

- 1º Vogal** - Doutor Pêrsio Landim
- 2º Vogal** - Doutor Welder Queiroz
- 3º Vogal** - Doutor Jean Bezerra
- 4º Vogal** - Desembargador Lídio Modesto
- 5ª Vogal** - Doutora Glenda Borges
- 6ª Vogal** - Desembargadora Serly Marcondes Alves



RELATÓRIO

Cuida-se de recursos eleitorais interpostos, de um lado, pela Coligação "COMPROMISSO E CORAGEM PARA MUDAR PONTAL DO ARAGUAIA – MT" (ID 18844754) e, de outro, por ADELINO FRANCISCO LOPO (Prefeito), LUCIANO NAPOLIS COSTA (Vice-Prefeito) e Coligação "PONTAL DO ARAGUAIA, O PROGRESSO CONTINUA"(ID 18844767), ambos voltados contra a sentença proferida pelo Juízo da 9ª Zona Eleitoral de Barra do Garças/MT (ID 18844749), que julgou parcialmente procedente a Representação Especial por conduta vedada ao agente público, ajuizada pela primeira recorrente.

A coligação representante imputou aos representados duas condutas principais. O primeiro fato se refere ao uso de bens públicos para gravação de vídeos com conotação eleitoral. Segundo a narrativa, os representados teriam gravado vídeos em prédios públicos, incluindo a Secretaria de Obras e a Estação de Tratamento de Água, em locais de acesso restrito e presumidamente em horário de expediente, utilizando a estrutura pública para fins de promoção eleitoral. O vídeo principal estaria veiculado no Instagram, no qual o representado associaria diretamente a obra pública à sua gestão e à sua reeleição em um discurso de autopromoção.

O segundo fato trata do uso de serviços jurídicos custeados pelo Município na campanha eleitoral. A inicial sustenta que o advogado contratado pelo Município, conforme pagamentos registrados no Portal da Transparência, estaria atuando simultaneamente em favor da campanha da coligação representada, subscrevendo petições em processos eleitorais.

Em razão dessas imputações, a coligação representante formulou pedidos de cassação dos registros/diplomas, declaração de inelegibilidade e aplicação de multa no patamar máximo de 100.000 UFIRs.

Em sua contestação (ID 18844727), os representados suscitaram a preliminar de indeferimento da petição inicial, alegando a ausência de provas mínimas conforme a LC nº 64/90, a inoperância dos links informados e a não configuração dos fatos narrados como conduta vedada. No mérito, alegaram que os vídeos eram meros "indiferentes eleitorais", relacionados à rotina administrativa, e que o pátio da Secretaria de Obras é de acesso irrestrito, não havendo privilégio ou uso promocional. Argumentaram ainda que o vídeo da Estação de Tratamento de Água possuía caráter informativo, sem interrupção do serviço ou impedimento de acesso a outros candidatos. Quanto ao Fato 2, defenderam que a empresa jurídica não possui vínculo com município, nem presta serviços contínuos ou subordinados ao Município, o que afastaria a hipótese do art. 73, III, da Lei 9.504/97. Requereram o indeferimento da inicial, a improcedência da representação e a condenação da representante por litigância de má-fé.

A Sentença de primeiro grau rejeitou a preliminar suscitada. No mérito, julgou improcedente a imputação relativa ao uso de serviços advocatícios (art. 73, III) por inexistência de subordinação funcional e ausência de prova de atuação custeada pelo Município. Por outro lado, julgou parcialmente procedente o pedido relativo ao uso de bem público para promoção eleitoral (art. 73, I), aplicando multa de 5.000 UFIRs, mas afastando a cassação, por entender ausente a gravidade suficiente para tanto.

Foram interpostos Embargos de Declaração (ID 18844756), os quais não foram providos, nos termos da decisão de ID 18844763.

Inconformadas, ambas as partes interpuseram Recursos.

A Coligação "COMPROMISSO E CORAGEM PARA MUDAR" alegou nulidade por indeferimento de provas, insuficiência probatória para absolvição no tocante aos serviços jurídicos e pleiteou a

necessidade de cassação dos diplomas (ID 18844754).

Em suas razões recursais (ID 18844767), ADELINO FRANCISCO LOPO, sustentou o erro de julgamento, pois o local seria de acesso irrestrito, sem que houvesse privilégio, e que o vídeo não possuía caráter eleitoral, requerendo a reforma integral da sentença e a improcedência da representação. Juntou documentos novos (ID 18844768 e seguintes) a fim de possibilitar o juízo de retratação.

Por fim, o parecer da Douta Procuradoria Regional Eleitoral opinou pelo não provimento de ambos os recursos (ID 18857115).

É o relatório.





4. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600008-05.2026.6.11.0000

PROCEDENCIA: Cuiabá - MATO GROSSO

ASSUNTO: MATÉRIA ADMINISTRATIVA - DESIGNAÇÃO DE MAGISTRADO - 28ª ZONA ELEITORAL - PORTO ALEGRE DO NORTE/MT

REQUERENTE: SEÇÃO DE REGISTROS DE MEMBROS E JUÍZOS ELEITORAIS - SRMJE

INTERESSADO: ALEX FERREIRA DOURADO

RELATORA: Desembargadora Serly Marcondes Alves

1º Vogal - Desembargador Lídio Modesto

2ª Vogal - Doutora Glenda Borges

3ª Vogal - Doutora Juliana Paixão

4º Vogal - Doutor Pêrsio Landim

5º Vogal - Doutor Welder Queiroz

6º Vogal - Doutor Jean Bezerra

5. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600009-87.2026.6.11.0000



PROCEDENCIA: Cuiabá - MATO GROSSO

ASSUNTO: MATÉRIA ADMINISTRATIVA - DESIGNAÇÃO DE MAGISTRADO - 19ª ZONA ELEITORAL - TANGARÁ DA SERRA/MT

REQUERENTE: SEÇÃO DE REGISTROS DE MEMBROS E JUÍZOS ELEITORAIS - SRMJE

INTERESSADO: RICARDO FRAZON MENEGUCCI

INTERESSADO: DIEGO HARTMANN

RELATORA: Desembargadora Serly Marcondes Alves

1º Vogal - Desembargador Lídio Modesto

2ª Vogal - Doutora Glenda Borges

3ª Vogal - Doutora Juliana Paixão

4º Vogal - Doutor Pêrsio Landim

5º Vogal - Doutor Welder Queiroz

6º Vogal - Doutor Jean Bezerra

6. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600010-72.2026.6.11.0000



PROCEDENCIA: Cuiabá - MATO GROSSO

ASSUNTO: MATÉRIA ADMINISTRATIVA - DESIGNAÇÃO DE MAGISTRADO - 21ª ZONA ELEITORAL - LUCAS DO RIO VERDE/MT

REQUERENTE: SEÇÃO DE REGISTRO DE MEMBROS E JUÍZOS ELEITORAIS - SRMJE

INTERESSADO: FABIO PETENGILL

INTERESSADO: MAURICIO ALEXANDRE RIBEIRO

INTERESSADO: CONRADO MACHADO SIMAO

INTERESSADO: RICARDO NICOLINO DE CASTRO

RELATORA: Desembargadora Serly Marcondes Alves

1º Vogal - Desembargador Lídio Modesto

2ª Vogal - Doutora Glenda Borges

3ª Vogal - Doutora Juliana Paixão

4º Vogal - Doutor Pêrsio Landim

5º Vogal - Doutor Welder Queiroz

6º Vogal - Doutor Jean Bezerra

7. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600011-57.2026.6.11.0000



PROCEDENCIA: Cuiabá - MATO GROSSO

ASSUNTO: MATÉRIA ADMINISTRATIVA - DESIGNAÇÃO DE MAGISTRADA - 25ª ZONA ELEITORAL -
PONTES E LACERDA/MT

REQUERENTE: SEÇÃO DE REGISTROS DE MEMBROS E JUÍZOS ELEITORAIS - SRMJE

INTERESSADA: DJESSICA GISELI KUNTZER

RELATORA: Desembargadora Serly Marcondes Alves

1º Vogal - Desembargador Lídio Modesto

2ª Vogal - Doutora Glenda Borges

3ª Vogal - Doutora Juliana Paixão

4º Vogal - Doutor Pêrsio Landim

5º Vogal - Doutor Welder Queiroz

6º Vogal - Doutor Jean Bezerra